

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: Setor de Serviços em Saúde

Responsável pela demanda: Roslaine de Oliveira

Matrícula: 07

Email: roslaine@cisnordeste.sc.gov.br

Telefone: (47) 3422-9838

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Software integrado de gestão em saúde com interfaces web, acessível via Internet, para atender ao CISNORDESTE/SC e aos municípios consorciados.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISNORDESTE/SC atende 17 municípios consorciados, proporcionando serviços de média e alta complexidade por meio de credenciamentos a preços competitivos, além da aquisição de medicamentos com maior eficiência e preços reduzidos, utilizando processos de licitações compartilhadas.

Entende-se que o dever de eficiência dos administradores públicos reside na necessidade de tornar cada vez mais qualitativas as atividades administrativas. Para aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos municípios consorciados e aos seus munícipes, o uso de sistemas de gestão integrados garante a agilidade, segurança e confiabilidade na integração, na gestão, na guarda e busca das informações relacionadas às ações em saúde.

Ademais, o uso da tecnologia nos processos de gestão e controle é essencial para o desenvolvimento das atividades no serviço público de saúde, assegurando a eficácia do atendimento realizado por intermédio do consórcio em todos os níveis de assistência.

Destaca-se, ainda, a importância da política nacional de informatização dos sistemas de saúde, que visa disponibilizar um prontuário eletrônico único para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Nesse contexto, a transparência na gestão pública dos processos em saúde e o acesso à informação integrada pelo controle social são fundamentais.

Dessa forma, a utilização de um software de saúde estruturado, com dados transparentes e de fácil utilização, não só melhora a gestão dos municípios consorciados e do CISNORDESTE/SC quanto aos serviços prestados, como também o acesso às informações dos serviços de saúde pública e o aumento da visibilidade da rede de atenção em tempo real.

A utilização de tal sistema oferece suporte e otimiza a gestão em múltiplos aspectos, abrangendo a assistência, auditoria, regulação, gestão de recursos e faturamento. Isso possibilita um aumento na resolutividade dos serviços, melhor controle dos gastos públicos e uma ordenação mais eficiente dos fluxos.

Atualmente, o CISNORDESTE/SC já utiliza software para gestão das atividades de credenciamento, agendamento e faturamento, bem como para gestão de Atas de Registro de Preços oriundas de registro de preços de medicamentos o qual encontra-se próximo do seu findo contratual, razão pela qual justifica-se a necessidade de contratação de solução para manutenção dos serviços prestados.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Considera-se, para fins de quantitativo estimado da solução, a contratação de software pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogável por até 15 (quinze) anos, nos termos do art. 114, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, considera-se o valor homologado do Pregão Presencial, para Registro de Preços, n.º 010/2020 - CISNORDESTE/SC, de mesmo objeto [R\$ 4.966.222,92 (quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) - 11/2020], reajustado pelo IPCA acumulado (12/2020 à 05/2024 - Calculadora do IPCA - IBGE), desse modo, o valor global estimado totaliza



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

R\$ 6.325.867,67 (seis milhões trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

5.2. Cumpre salientar que o valor estimado da contratação será criteriosamente pormenorizado e definido através de estudo próprio, posteriormente instruído nos autos.

6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

30 de novembro de 2024.

7. GRAU DE PRIORIDADE

- () Baixa
() Média
(X) Alta

Justificativa: A alta prioridade na contratação da solução se dá pela necessidade de manutenção da gestão dos municípios consorciados e do CISNORDESTE/SC quanto aos serviços prestados no âmbito da saúde pública, o qual abrange a assistência, auditoria, regulação, gestão de recursos e faturamento.

8. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Nome: Douglas Emanuel Schmitz Pereira
Matrícula: 59
Cargo: Gestor de Licitações e Contratos
Sector: Licitações e Contratos

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Roslaine de Oliveira
Matrícula: 07
Cargo: Gestora de Serviços em Saúde
Sector: Serviços em Saúde

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente demanda a Diretoria Executiva, do CISNORDESTE/SC, para análise e, se pertinente, a aprovação da demanda e autuação do processo administrativo.

Joinville/SC, 20 de agosto de 2024

Roslaine de Oliveira
Gestora de Serviços em Saúde

